



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FONOAUDIÓLOGO - 51/2014

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato(s) para contratação temporária de profissional “FONOAUDIÓLOGO”, para atuar no Centro de Reabilitação e NASF, conforme Lei Complementar 016/2007 e em conformidade com a Lei Municipal 76/2001 e pelo que dispõe o presente edital.

1. OBJETO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) profissional **Fonoaudiólogo** para atuar no Centro de Reabilitação e NASF, em caráter temporário, com carga horária de 40 horas semanais.

2. LOCAL

O local para a inscrição será no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, mediante o recolhimento da taxa de Protocolo no valor de R\$ 12,00 (Doze reais), sito na Rua 960, nº 201; Bairro: Itapema do Norte; CEP: 89249-000; Itapoá/SC.

3. DATA E HORA

As inscrições serão realizadas no dia **10/11/2014** no horário das 08:00 às 12:00 horas, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá.

A entrevista será no mesmo dia a partir das 12:30 horas na Secretária Municipal de Saúde, sito no mesmo endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC

Secretaria Municipal da Saúde

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 Os Documentos necessários para participar do processo de seleção deverão constar no ato da inscrição em envelope lacrado com identificação do candidato. Ex: Nome, CPF, Cargo e Telefone para Contato.

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia;
- Cópia do registro no CRFa SC ;
- Cópia do Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral - site do TRE www.tre-sc.gov.br ;
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia dos certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área, dos últimos 04 (quatro) anos;
- Comprovante de tempo de serviço na área específica, através de C.T.P.S. ou declarações de prefeituras;

4.2 A documentação para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação terá sua inscrição indeferida.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:

5.2 Maior tempo de serviço na área;

5.2.1. No calculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, a partir do 16º conta como 01 (um) mês;

5.2.1.2. 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço;

5.3. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização frequente na área;

5.4. Entrevista valendo de zero a dez pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC

Secretaria Municipal da Saúde

5.5. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos para a classificação.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Ao que possuir maior tempo de serviço na área;
- 6.2. Ao que possuir maior número de dependentes.
- 6.3. Ao que possuir maior Idade.

7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br no dia **11/11/2014**.

8. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O candidato que atender as condições regulamentadas neste Edital e atingir a maior pontuação firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar nº 016/2007 em conformidade com a Lei Municipal 76/2001 e Lei Municipal 324/2010.

9. DOS PRAZOS

O preenchimento da vaga será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 - Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

10.2 Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC

Secretaria Municipal da Saúde

o valor de R\$ 2.103,54 (Dois mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao Nível VII - A do cargo de Fonoaudiólogo + Gratificação NASF, conforme a Lei Municipal 155/2003 Plano de cargos e salários e Lei Municipal 324/2010 Gratificação dos Profissionais de Saúde do NASF.

10.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em Lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

11. DOS RECURSOS

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado na Secretaria de Saúde, sendo que a comissão de seleção terá um prazo de 48 horas para resposta.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Serão eleitos 03 representantes da Secretaria de Saúde para compor a comissão para análise de documentações, conforme portaria;

As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) 3443-8845 ou 3443-7094.

Itapoá, 24 de outubro de 2014.

Cristian Angelo Grassi
Secretário Municipal da Saúde